



## LIVRO DE LEIS

12

= LEI Nº 1.417 DE 10 DE MAIO DE 1982 =

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO  
COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO INTE-  
RIOR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a secretaria de Estado dos Negócios do Interior, objetivando a implantação de estrutura viária no município de Lorena.

Artigo 2º - Os recursos provenientes da Secretaria dos Negócios do Interior, para fazer face as despesas de que trata o artigo o anterior, serão lançados na conta receita-extra orçamentária.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de maio de 1982.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Paço Municipal aos 10 de maio de 1982.

*Maria Antonia Pereira*

MARIA ANTONIA PEREIRA

Diretor Técnico de Serviços Gerais =

